NPN 4495

Decreto-Lei

Nº 58

(Dispõe sôbre desapropriação de imóvel e dá outras providências)

O Prefito Municipal de Itabirito, usando

da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em preço ou para útil, um prédio e respectivo terreno de 1.663 mts², de propriedade dos herdeiros de Domingos de Faima, situado à Praça "São Sebastião", no distrito da cidade.

Parágrafo único. - O imóvel por desapropriar destina-se à abertura da Rua "João Pessoa" e da 1ª Praça "São Sebastião", e confronta com propriedades dos sucessores de Honorio Franjo e Francisco Barbosa e de José Ramos de Oranjo Barbosa.

Art 2º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação a que se refere o art 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação mencionada no art 1º correrão por dotação orçamentária própria, no exercício de 1945.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto-lei em vigor a 1º de janeiro de 1945.

Prefeitura Municipal de Natividade, 26 de dezembro de 1944.

Prefeito Municipal

Secretário